



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Portaria nº 24 de 2025

Dispõe sobre a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Edilaine de Barros de Almeida, nos termos do artigo 03 da Resolução nº 05/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO, GERALDO DONIZETTI LOPES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 03 da Resolução nº 05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Edilaine de Barros de Almeida, ocupante dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Equipe de Apoio, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 29 de setembro de 2025 e término em 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Durante os 15 (quinze) primeiros dias da referida licença, a servidora fará jus à percepção da gratificação de 60% (sessenta por cento) referente à função gratificada que exerce, conforme nomeação disposta na Portaria 06/2025.

Art. 3º Em conformidade com o parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 01/2024, a servidora não fará jus à gratificação pelos 15 (quinze) dias subsequentes do período de afastamento.

Art. 4º Fica assegurado à servidora que não haverá qualquer prejuízo na remuneração de seu cargo efetivo, mantendo-se integralmente o pagamento de seu vencimento-base e demais vantagens permanentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Senador Firmino-MG, 03 de outubro de 2025.

Geraldo Donizetti Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino